

15.1 — Avaliação e discussão curricular — consistem na apreciação e discussão do curriculum profissional do candidato conforme os critérios constantes no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24/05, alterado pela Portaria n.º 355/2013 de 10/12.

15.2 — Prova Prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Cirurgia Geral, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de Cirurgia Geral.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011 e Portaria 355/2013, de 24 de maio e no ACT.

19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e do n.º 2-b) da cláusula 18.ª do ACT.

20 — Constituição do júri:

Nome	Categoria	Júri	Instituição
Dr. Miguel Nuno Lages Coelho Santos	Assistente Graduado Sénior	Presidente	Centro Hospitalar Leiria, E. P. E.
Prof Doutor João Manuel Paiva Pimentel	Assistente Graduado Sénior	1.º Vogal Efetivo	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.
Prof Doutor Jorge Pires Maciel Barbosa	Assistente Graduado Sénior	2.º Vogal Efetivo	Centro Hospitalar Vila Nova Gaia/Espinho, E. P. E.
Dr. João Manuel Rodrigues Coutinho	Assistente Graduado Sénior	3.º Vogal Efetivo	Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.
Dr.ª Maria Lopes André Jorge	Assistente Graduado Sénior	4.º Vogal Efetivo	Hospital Distrital Santarém, E. P. E.
Dr. Armandino André Branco Lopes	Assistente Graduado Sénior	1.º Vogal Suplente	Centro Hospitalar Leiria, E. P. E.
Dr. António José Ferreira Costa Ferrão	Assistente Graduado Sénior	2.º Vogal Suplente	Hospital Distrital Figueira Foz, E. P. E.

§. O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de abril de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207787214

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1047/2014

Por deliberação de 01 de abril de 2014, do Conselho de Administração deste Instituto, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Maria José Calisto Miranda Silva, enfermeira deste Instituto, com a Clínica Santa Filomena, nos termos do art.º 28º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

28 de abril de 2014. — O Administrador Hospitalar, *Dr. José Miguel Perpétuo*.

207784647

Deliberação (extrato) n.º 1048/2014

Por deliberação de 11 de fevereiro de 2014, do conselho de administração deste Instituto, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Nuno Miguel de Jesus Moreira, enfermeiro deste Instituto, com a DIAVERUM — Unidade da Figueira da Foz, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

28 de abril de 2014. — O Administrador Hospitalar, *Dr. José Miguel Perpétuo*.

207784744

Deliberação (extrato) n.º 1049/2014

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, faz-se público que Adérito Barbosa Chaves, investigador auxiliar deste Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 20 de março de 2014.

28 de abril de 2014. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

207784517

Deliberação (extrato) n.º 1050/2014

Por deliberação de 11 de fevereiro de 2014, do Conselho de Administração deste Instituto, foi autorizada a acumulação de funções públicas a Maria Cristina Busto Fernandes, enfermeira deste Instituto, com a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

28 de abril de 2014. — O Administrador Hospitalar, *Dr. José Miguel Perpétuo*.

207784955

Deliberação (extrato) n.º 1051/2014

Por deliberação de 01 de abril de 2014, do Conselho de Administração deste Instituto, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Susana Maria de Almeida Dionísio Coelho, enfermeira deste Instituto, com a DIAVERUM — Unidade de Diálise da Clínica Santa Filomena, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

28 de abril de 2014. — O Administrador Hospitalar, *Dr. José Miguel Perpétuo*.

207784833



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 5755/2014

Revisão do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere

Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/09, de 20 de fevereiro, que a Câmara Municipal de Alvaiázere, por deliberação de 23 de abril de 2014,

decidiu proceder à Revisão do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere, tendo estabelecido o prazo de 265 dias para a sua elaboração.

Torna-se ainda público, em conformidade com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/09, de 20 de fevereiro, que decorrerá, após publicação do Aviso na 2.ª série do Diário da República, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 148.º do diploma anteriormente mencionado, a consulta pública dos interessados, pelo período de 15 dias, para a formulação

de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de Revisão.

O procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal encontra-se disponível para consulta na Secção de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Alvaiázere durante o horário normal de expediente.

As formulações de sugestões devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, utilizando para o feito o impresso próprio que pode ser obtido na Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal de Alvaiázere, ou no site www.cm-alvaiazere.pt, e entregues no prazo mencionado, durante o horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira, das 8.00 às 18.00 horas), remetido por correio dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Praça do Município, 3250 -100 Alvaiázere, ou por correio eletrónico.

24 de abril de 2014. — A Vice-Presidente, *Arquiteta Célia Margarida Gomes Marques*.

207785221

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 5756/2014

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se anuncia que por meus despachos, na sequência de procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, visando a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na categoria de Assistente Operacional, com competências e atividade no âmbito do apoio educativo, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 51, de 13 de março de 2013, de acordo com a ordenação da respetiva lista unitária final, foram designados, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na categoria de Assistente Operacional, os seguintes candidatos, com efeitos às mencionadas datas: Pedro Gabriel Silva Azevedo (03.02.2014), Ana Raquel Bilau Estalagem (12.03.2014), Vitor Manuel Santos Silva (17.03.2014), Cheila Alexandra Ferreira da Silva (01.04.2014), Lúcia Carina Santos Lourenço Lopes (01.04.2014) e Maria Isabel Dias Silva Costa (01.04.2014).

Os contratados auferirão uma remuneração mensal ilíquida de 485,00 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da citada categoria.

3 de abril de 2014. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 26/P/2013, de 25 de outubro de 2013, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

307745597

Edital n.º 357/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal da Amadora, na sua reunião de 19 de março de 2014, se encontra em discussão pública uma alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 02/05, que decorrerá pelo prazo de 10 dias contado a partir do 1.º dia após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

A alteração em causa consiste na reformulação do traçado da via a Nascente aos lotes 1 e 2.

Durante o período de discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal.

28 de março de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Carla Tavares*.

307745767

Edital n.º 358/2014

Para os efeitos previstos no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 1/2002 que se encontra em discussão pública uma alteração à referida licença de loteamento, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do já mencionado Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo igualmente referenciado Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal da Amadora, na sua reunião de 02 de abril de 2014.

A alteração em causa consiste em:

- 1) Divisão do Lote 12/13 em dois lotes, o Lote 12 e o Lote 13;
- 2) Correção do n.º de pisos do Lote 221, de 2 para 3 + sótão;
- 3) Correção gráfica do polígono de implantação do Lote 234;
- 4) Correção do tipo de utilização atribuído ao Lote 259.

Mantém-se a área total dos lotes, bem como a área máxima de construção e área de cedências.

Os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 1/2002 podem pronunciar-se no prazo de 10 dias, contado a partir do 1.º dia após a data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Durante esse período, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal da Amadora.

4 de abril de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Carla Tavares*.

307749688

Edital n.º 359/2014

Para os efeitos previstos no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, ficam notificados os proprietários dos lotes constantes dos Alvarás de loteamento n.ºs 10/88 e 1/92 que se encontra em discussão pública uma alteração às referidas licenças de loteamento, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do já mencionado Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo igualmente referenciado Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal da Amadora, na sua reunião de 02 de abril de 2014.

A alteração da licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 10/88 consubstancia-se na integração no domínio público municipal de 2.712,50 m² do total de 4.812,50 m², que constituem a parcela de terreno denominada C, descrita sob o n.º 0468/19880916, da 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora, na freguesia da Mina d'Água, a qual é propriedade do Município da Amadora.

Os remanescentes 2.100,00 m² do total da parcela de terreno atrás identificada, são retirados do Alvará de loteamento n.º 10/88 (Parcela C), deixando de existir neste e a ser integrados em lote a constituir no Alvará de loteamento n.º 1/92 (Lote E1).

A alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/92 consiste na integração no domínio público municipal de uma área de 626,25 m², retirada da parcela A, descrita sob o n.º 3577/20110505 da 1.ª Conservatória do registo Predial da Amadora, na freguesia da Mina d'Água, propriedade do Município da Amadora.

A área remanescente da descrição predial identificada no parágrafo anterior, ou seja, 248,75 m², será integrada no lote a constituir no Alvará de loteamento n.º 01/92 (lote E1), destinado a Equipamento.

A alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/92 consubstancia-se ainda na desafetação do domínio público municipal da área de 141,25 m², cedida no âmbito do Alvará de loteamento n.º 01/92, que será integrada no Lote a constituir (E1), destinado a Equipamento.

Deste modo, a área total de terreno do Lote E1 será de 2.490,00 m², área destinada a Equipamento, resultante da soma de 2.100,00 m² com 248,75 m² e com 141,25 m².

Em consequência das alterações atrás enunciadas, a parcela A (descrita sob o n.º 3577/20110505 da 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora, na freguesia da Mina, propriedade do Município da Amadora), deixa de existir como tal no Alvará de loteamento n.º 01/92.

A licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/92 é ainda alterada por força da constituição em Lote (Lote E2) destinado a Equipamento e com a mesma área e confrontações, da designada parcela B do Alvará de loteamento inicial n.º 01/92, com a descrição predial n.º 3578 da Mina, da 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora, artigo matricial n.º 891, atual freguesia da Mina d'Água, anterior Mina.

Os proprietários dos lotes constantes dos Alvarás de loteamento n.ºs 10/88 e 1/92 podem pronunciar-se no prazo de 10 dias, contado a partir do 1.º dia após a data da publicação do presente edital no *Diário da República*.